



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1816 , DE 30 DE Agosto DE 2018

Afeta parcela de área pública à finalidade que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 e 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 20, Parágrafo único, da Lei nº 4.526/1972, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 7.410.240-9/2018, 6.893.411-7/2017 e 7.042.249-2/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica afetada como Centro de Convivência, uma porção de 965,27m² (novecentos e sessenta e cinco vírgula vinte e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 4,27m + 25,88m de frente para a Avenida Parque Atheneu; 25,00m de fundo com remanescente da APM C-123; 46,84m pelo lado direito com Rua sem denominação e 30,00m pelo lado esquerdo com área remanescente da APM C-123, destacada da APM C-123 – Praça, com 2.301,66m², localizada na Avenida Parque Atheneu, Loteamento Parque Atheneu, nesta Capital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de Agosto de 2018.


IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia